



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE.
EDITAL Nº 001/2017



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE, REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS, QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA.

RECURSOS INDEFERIDOS

RECURSO INDEFERIDO		
CANDIDATO (A): ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO	CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº DE INSC: 2077794
<p>TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática</p> <p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:</p> <p>Não é permitido impetrar recurso quanto ao resultado de outro candidato, conforme item 14.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2017 que diz: O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.</p>		

RECURSO INDEFERIDO		
CANDIDATO (A): ANTONIO WEDSON ALVES PEREIRA	CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº DE INSC: 2077703
<p>TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática</p> <p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:</p> <p>Candidato inapto na execução dos abdominais, o movimento do abdominal foi feito de forma incorreta.</p>		

RECURSO INDEFERIDO		
CANDIDATO (A): ANTONIO MORAIS GOMES DE ABREU JUNIOR	CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº DE INSC: 2077611
<p>TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática</p> <p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:</p> <p>Candidato inapto na execução dos abdominais, não apoiou o pé corretamente.</p>		

RECURSO INDEFERIDO		
CANDIDATO (A): FRANCISCO LEONARDO SOARES LIMA	CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº DE INSC: 2077379
<p>TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática</p> <p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a)</p>		



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE.
EDITAL Nº 001/2017



candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Candidato inapto na execução dos abdominais, executou apenas 22 repetições no tempo exigido.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JOCELIO AGUIAR LIMA

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Nº DE INSC: 2077261

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Candidato inapto na execução dos abdominais, executou apenas 12 repetições no tempo exigido.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JORGE DANILO PORTELA SILVA

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Nº DE INSC: 2077236

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Candidato não compareceu à Prova Prática, não assinou frequência.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JOSÉ OSMANDO FERREIRA ALMEIDA

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Nº DE INSC: 2077413

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A Prova Prática ocorreu normalmente, tendo início no horário previsto para cada turma conforme Edital de Convocação publicado no dia 24 de janeiro de 2018. O atestado só era apresentado no momento em que a turma era chamada para dar início aos testes.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): LUCAS PAULO ALBUQUERQUE

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Nº DE INSC: 2077239

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Não é permitido impetrar recurso quanto ao resultado de outro candidato, conforme item 14.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2017 que diz: O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE.
EDITAL Nº 001/2017



RECURSO INDEFERIDO		
CANDIDATO (A): MANOEL SILVA BORGES	CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº DE INSC: 2077534
<p>TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática</p> <p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:</p> <p>O horário pré-determinado no Edital de Convocação era de 09:00 horas, e, devido à grande quantidade de candidatos aprovados na Prova Objetiva, o horário dos testes se prolongou, atendendo a todos os candidatos, sem prejuízo, uma vez que os testes foram realizados em uma quadra coberta.</p>		

RECURSO INDEFERIDO		
CANDIDATO (A): VARNEIR ALBUQUERQUE CARDOSO	CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nº DE INSC: 2077249
<p>TEOR DO RECURSO: Requer revisão da Prova Prática</p> <p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:</p> <p>Candidato inapto na execução dos abdominais, o movimento do abdominal foi feito de forma incorreta.</p>		

Juazeiro do Norte – CE, 06 de Fevereiro de 2018.